Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

A
BANCO J. SAFRA S.A.
Avenida Paulista , nº2100, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP: 01310-930
CNPJ/ME nº 03.017.677/0001-20
("**Administrador**")

C/C
EMERALD GESTÃO DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Avenida Paulista , nº2100, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP: 01310-930
CNPJ/ME nº 09.815.294/0001-84 ("**Gestor**")

Ref.: relatório de verificação trimestral dos Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios de titularidade do STEP-UP XX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 42.500.440/0001-58 ("Fundo")

Prezados Senhores,

A **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Oliveira Trust**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de prestadora de serviço de custódia qualificada para a carteira do Fundo administrado e gerido por V.Sas., a fim de cumprir com a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e de acordo com o regulamento do Fundo, **vem apresentar o relatório em epígrafe, relativo ao período de julho, agosto e setembro de 2026.**

A Oliveira Trust esclarece que os termos em letra maiúscula e não definidos neste relatório possuem o mesmo significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

A) Os procedimentos para a verificação de lastro dos Direitos Creditórios foram:

1. Obter base de dados compreendendo todos os recebíveis de integrantes da carteira do Fundo no período de referência, individualizada por recebível, originada do sistema de custódia da Oliveira Trust ("**Base de Dados**");

2. Identificar, para o período em referência, o total de: (i) Direitos Creditórios vencidos e (ii) Direitos Creditórios vincendos. A partir desses, selecionar uma amostra dos Direitos Creditórios vincendos a serem verificados, cujo tamanho é determinado mediante aplicação da fórmula e procedimentos previstos no regulamento vigente do Fundo à Base de Dados ("**Amostra**"). Sobre os Direitos Creditórios vencidos, realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios;

3. Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo;

4. Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.

B) Nossas constatações e os resultados da verificação do lastro dos Direitos Creditórios do Fundo

Seguem as constatações e resultados obtidos em cada procedimento aplicado para verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

Procedimento	Constatação
Obter a Base de Dados do Fundo relativa à posição em 30 de setembro de 2026.	Foi obtida a Base de Dados para o período em referência, conforme Anexo 1.
Identificar, para o período em referência, o total de: (i) Direitos Creditórios vencidos e (ii) Direitos Creditórios vincendos. A partir desses, selecionar a Amostra. Sobre os Direitos Creditórios vencidos, realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios.	A respeito do período em referência, constam no Anexo 1: as cessões de Direitos Creditórios realizadas pelo Fundo, a quantidade de títulos vincendos e vencidos cujo lastro foi verificado e os Direitos Creditórios substituídos ou recomprados.

Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo.	Nos termos do regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios são oriundos de operações Falimentares: que estejam sujeitos a Processo de Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de Devedor que seja sociedade empresária em Processo de Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial; os quais, em todo caso, devem atender, na respectiva Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade; e Judiciais: (i) resultem de Ações Judiciais em curso, (ii) constituam seu objeto de litígio, ou (iii) tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; os quais, em todo caso, devem atender, na respectiva Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade; considerados conjunta e indistintamente. Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro significam os documentos que evidenciam os Direitos Creditórios cedidos à Classe Única, consubstanciados, inclusive, mas não se limitando, nos autos das respectivas Ações Judiciais e/ou por meio da lista de credores ou do quadro geral de credores, se houver, em Processo de Falência, conforme aplicável.
Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.	Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios não apresentaram pendências, conforme Anexo 1. **Informamos que não houve cessão no trimestre.**

Ressalta-se que, caso haja inconsistências apontadas neste relatório, deverão justificá-las ou regularizá-las no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da emissão documento por e-mail.

C) Considerações Finais

A Oliveira Trust, enquanto custodiante, não é responsável pela veracidade dos Documentos Comprobatórios e pela existência dos Direitos Creditórios, sendo, no entanto, responsável pela pronta informação caso venha a ter conhecimento de eventuais irregularidades na forma deste relatório.

Atenciosamente,

Departamento de Lastro
Serviços Qualificados
Oliveira Trust.

Preparado por: Roberta Ramos e Rodrigo Pereira
Aprovado por: Roberta Cereto